

falta dos requisitos gerais e especiais de admissão, conforme referido no ponto 6.1 do presente aviso.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Luciana Mateus Pastor, Ortopetista Especialista de 1.ª classe, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo: Maria Francisca Crispim Carrageis Martins de Carvalho, Ortopetista Principal, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Magda Teresa Abelha de Garcia Libório, Ortopetista Principal, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

1.º Vogal suplente: Marina Sofia Antunes Santos Borges, Ortopetista de 1.ª Classe, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.;

2.º Vogal suplente: Cristina Ferreira Quaresma Jerónimo, Ortopetista de 1.ª Classe, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, o método de seleção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de seleção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E) / 4$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de seleção.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de seleção constam de ata de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da Internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalentejo.min-saude.pt.

21 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

209680865

Aviso n.º 8278/2016

No seguimento do procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de psiquiatria da infância e da adolescência que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2015, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, e conforme aviso n.º 5669-/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 02 de maio de 2016, torna-se público que o procedimento cessou por desistência dos candidatos.

21 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

209682647

Aviso n.º 8279/2016

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior de Comunicação e Marketing, no âmbito do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, em 18 de dezembro de 2015, se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho (PT) para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior de Comunicação e Marketing, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I.P (ARSA, IP).

Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para os postos de trabalho a preencher.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências.

a) Caracterização do posto de trabalho:

Preparar planos de marketing, na área da saúde, e coordenar a sua implementação;

Operacionalizar as linhas de atuação para as campanhas promocionais e de comunicação de acordo com os objetivos estabelecidos;

Gerir a formulação e produção de conteúdos para intranet e internet, e demais suportes de divulgação em Instituições de Saúde, assegurando a sua capacidade relacional e promocional;

Promover a gestão da base de dados de notícias e divulgação de eventos na área da saúde;

Assegurar os contactos com a imprensa e as ações de relações públicas em Instituições de Saúde;

Preparar e selecionar, de acordo com o modelo determinado, os elementos de comunicação gráfica, escrita, visual ou multimédia, necessários para a relação com os públicos, dando suporte a operações relacionais incluindo as de cariz promocional ou publicitário;

Programar e/ou organizar, bem como operacionalizar eventos relacionados com a promoção da saúde e/ou comunicação organizacional.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde;

Experiência em edição de conteúdos em plataformas eletrónicas;

Experiência na recolha, edição e organização de conteúdos em Portal de Internet;

Experiência na edição de notícias no Portal da Saúde;

Experiência como utilizador na aplicação VORTAL.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos locais identificados no início do presente aviso, podendo vir a ser desenvolvidas em qualquer outro serviço com o qual a ARSA, IP tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), todas na sua redação atual.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser titular do nível habilitacional correspondente à complexidade funcional de grau 3, na área de formação académica e profissional, detendo Licenciatura em Comunicação Social ou Comunicação e Marketing.
- b) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

7 — Formalização das candidaturas

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário eletrónico, que pode ser acedido através da página da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt. Não serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel ou remetidas através de correio eletrónico.

No formulário eletrónico terão de ser carregados, os seguintes elementos:

- a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e carreira em que se encontra integrado e a respetiva antiguidade;
- d) Currículo profissional detalhado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exerce e exerceu, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europeu.

Tratando-se de trabalhadores abrangidos pelo n.º 2 do art. 36.º da LTFP, para além dos documentos acima mencionados, terão igualmente de juntar os seguintes:

- I. Comprovativo das três últimas avaliações de desempenho obtidas;
- II. Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções na qual se encontrem demonstradas as funções desempenhadas na categoria e o cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho;
- III. Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão, assim como, o não carregamento dos documentos referidos nas alíneas a) a d).

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: António Armando Sousa Duarte, Diretor do Departamento de Contratualização da ARS Alentejo, I. P.

1.º Vogal efetivo: Silvia Cristina Branquinho de Brito, Técnica Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Alentejo, I. P., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Sandra do Rosário Malafaia Santos e Silva, Técnica Superior do Núcleo de Apoio Técnico nas áreas do Planeamento, Investimento e Estatística da ARS Alentejo, I. P.

1.º Vogal suplente: Liliana Sofia Vital Duarte, Técnica Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Alentejo, I. P.

2.º Vogal suplente: Francisco Filipe dos Santos Serrano, Técnico Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Alentejo, I. P.

9 — Métodos de Seleção

No presente recrutamento será aplicado um método de seleção obrigatório e um facultativo, conforme referido no n.º 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP.

9.1 — Método de seleção obrigatório

Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular.

9.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções definidas para as áreas postas a concurso, de natureza teórica com a duração máxima de uma hora, realizada sem consulta, em data e local a comunicar oportunamente de acordo com o n.º 8 do art. 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será aplicada aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art. 36.º da LTFP, desde que não afastada por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método previsto para os restantes candidatos, de acordo com o n.º 3 do referido artigo.

9.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

9.5 — Método de seleção facultativo:

Entrevista Profissional de Seleção.

O método de seleção facultativo será realizado nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.6 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.7 — A ponderação do peso de cada método de seleção na classificação final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

9.8 — As atas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9.9 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

9.10 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.11 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, sendo disponibilizada na página eletrónica deste Instituto.

9.12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, após homologação.

9.13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência de interessados.

10 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos

Nos termos do art. 137.º do Código de Trabalho, o trabalhador que venha a ser recrutado para preenchimento do posto de trabalho aberto pelo presente aviso, fica obrigado a permanecer, pelo período mínimo de três anos, para o qual venha a ser selecionado em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venha a ocupar.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão pro-

fissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da ARS Alentejo, I. P. (www.arsalentejo.min-saude.pt), a partir da presente data e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da presente publicação.

21 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209680946

Despacho (extrato) n.º 8572/2016

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 07 de junho de 2016, foi ratificada a consolidação da mobilidade interna na categoria, do assistente de medicina geral e familiar, Tiago de Barros Sousa Mendes, da USF Remo para a USF Matriz, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, ao abrigo do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de junho de 2016.

22 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209684964

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8280/2016

Por despacho de 25 de maio de 2016 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Moura Reis, e nos termos do disposto no artigo 46.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental realizado por Marta Daniela Rodrigues Mendes, que com a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., celebrou contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto procedente de procedimento concursal, para o desempenho de funções de Técnico Superior de Farmácia, com a avaliação final correspondente a 17,90 valores.

16 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209684948

Deliberação (extrato) n.º 1067/2016

Por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo datado de 18.03.2016, conforme o consignado no Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto em conjugação com o previsto no Artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Ana Luisa China dos Santos e Nellya Klymanska, concluíram com sucesso o período experimental na sequência da celebração de contrato de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com esta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, para o desempenho de funções com a categoria de Assistente de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, a ocupar postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ACES Barlavento, sendo que o tempo de duração do período experimental será contado para efeitos da atual carreira e categoria.

24 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209684907

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

Despacho n.º 8573/2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da lei orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR),

aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na atual redação, compete aos presidentes da CCDR exercer as funções de gestão dos respetivos programas operacionais regionais.

Nesta conformidade, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 24.º do decreto-lei n.º 137/2014, diploma que aprova o modelo de governação do Portugal 2020, o presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do Continente é, por inerência, o presidente da respetiva CCDR.

O n.º 2 do artigo 19.º e o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 137/2014 determinam que aos membros das comissões diretivas com funções executivas dos programas temáticos e regionais do continente é aplicável o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na atual redação, havendo lugar à celebração de contratos de desempenho.

Assim, e considerando que as funções de presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do Continente são executivas, em 19 de dezembro de 2014 foi celebrado com o presidente da CCDR do Norte, Prof. Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, o Contrato de Gestão e Desempenho, que regula os termos e as condições do cargo de presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte.

Pela celebração do citado contrato, o Prof. Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes acordou conformar, em cada momento, o exercício do seu mandato com as orientações estratégicas e os objetivos definidos pelo respetivo membro do Governo, e acordou, igualmente, pela sua demissão em caso de incumprimento dos mesmos, conforme Cláusulas 8.ª e 10.ª do Contrato.

Pelo Aviso EIDT-99-2015-03 relativo aos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), os municípios dos centros urbanos de nível superior foram convidados a contratualizar com o respetivo Programa Operacional Regional as prioridades de investimento inscritas no eixo urbano daqueles Programas Operacionais.

Os critérios aprovados pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, que não constavam do aviso, conduziram a um determinado resultado em matéria de afetação de montantes que discriminou os municípios com maior população urbana da Área Metropolitana do Porto.

No seguimento de uma reunião realizada nas instalações da CCDR Norte no dia 22 de abril de 2016, onde estiveram presentes, para além de mim, o Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, o presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, os demais membros da Comissão Diretiva e vários presidentes de municípios, foi encontrada e referida publicamente uma solução que passava pelo lançamento de um concurso adicional, como forma de mitigar o problema, sem prejudicar quaisquer municípios que já tinham iniciado a negociação dos respetivos montantes.

Nessa sequência, foram transmitidas orientações ao Prof. Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes quanto ao referido aviso, tendo sido indicado um determinado prazo para a publicação do concurso.

Não tendo sido observadas as orientações transmitidas, as mesmas foram posteriormente reiteradas, persistindo o Prof. Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes na sua inobservância.

Ora, esta atuação do Prof. Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes consubstancia um claro incumprimento das orientações emitidas e revela uma clara incapacidade para garantir a observação das orientações superiormente fixadas.

E esta atuação é sancionada como presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte e, consequentemente, como presidente da CCDR Norte, já que o exercício das funções de presidente da referida Comissão Diretiva decorrem e são inerentes ao exercício das funções de presidente da CCDR Norte, por força da respetiva lei orgânica.

Nos termos da subalínea *iii*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicável ao presidente da CCDR Norte, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes pode cessar, mediante despacho fundamentado, pela não comprovação superveniente da capacidade adequada a garantir a observação das orientações superiormente fixadas.

Foram ouvidos os Ministros Adjunto e do Ambiente.

Foi ouvido o Prof. Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, em sede de prévia audição sobre as razões invocadas para a cessação da respetiva comissão de serviço.

Nestes termos, e com os fundamentos acima descritos, determino:

A cessação da comissão de serviço do Prof. Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes do cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com efeitos a 30 de junho de 2016.

27 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ângelo Nelson Rosário de Souza*.

209692894